ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 013/2025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017,**RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade a contar de 14 de junho de 2024, data do óbito, a RENATA KELLY DE BARROS NASCIMENTO, filha menor inválida, beneficiária da ex-segurada NELMA SILVA DE BARROS, ativa no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula de nº 6622, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB, c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 4 da Lei Municipal nº 3342/2017

Este ato retroage seus efeitos a 14 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:EABE7C94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/02/2026. Edição 4027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/